

GABINETE DO PREFEITO DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 08/01/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de Assistência Social e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a indicação da modalidade e elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.







Atenciosamente





Eduardo Antonio Dalmora

Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 08/01/2014

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2012 - PMM DISPENSA N.º 003/2012 - PMM PROCESSO Nº 247/2011

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E MARIA MADALENA E HILÁRIO MENESTRINA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da DISPENSA N.º 003/2012 — PMM, em que se apresenta como doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro a **MARIA MADALENA**, portadora do CPF N.º 157.195.459-72 e RG N.º 871.632 e **HILÁRIO MENESTRINA**, portador do CPF.N.º 147.541.009-30 e RG N.º 1.039.866-5, estabelecidos à Rua Benvenuto Gussi, nº 55, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominados **LOCADORES**, acordam em celebrar o presente termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor de contrato será acrescido em **R\$21.529,08** (vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos), no valor mensal de R\$1.794,09 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08.244.0105.2013 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(316) 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.36 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física - 319 (Fonte 000)

Reserva de Saldo nº 13

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Matinhos, __ de ____ de 2014.



MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal





MARIA MADALENA CPF nº 157.195.459-72 LOCADOR HILÁRIO MENESTRINA CPF nº 147.541.009-30 LOCADOR

Testemunhas:	
RG:	
Ref.: Edital de Licitação	– DISPENSA N.º 003/2012 - PMM
,	
PARANÁ , no uso de sua pela Procuradoria Geral d	O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO s atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido o Município, resolve:
	APROVAR
MENESTRINA, portador DISPENSA N.º 003/2012 de Municipal de Assistêr	A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com MARIA do CPF N.º 157.195.459-72 e RG N.º 871.632 e HILÁRIO do CPF.N.º 147.541.009-30 e RG N.º 1.039.866-5, conforme – PMM, que prevê a locação de imóvel para uso da Secretaria ncia Social para funcionamento do PROVOPAR, no valor de mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos) 2 (doze) meses.
de 2014.	Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em de

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal